



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.01/CP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itapipoca, integrada por Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.01/CP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS PRÉDIOS ESCOLARES E DA CRECHE DO SORORO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DESTA MUNICÍPIO**. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que os documentos de habilitação já estão rubricados pela comissão anterior nomeada pela portaria nº 2079/2021 cuja sessão de recebimento ocorreu no dia 13 (treze) de abril de 2022, às 15h30min. Assim, após a devida análise dos já referidos documentos, chegou-se ao seguinte resultado: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **1 - CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**, CNPJ 11.638.690/0001-25; **2 - CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, CNPJ 10.485.488/0001-48; **3 - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 08.642.026/0001-45; **4 - JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, 23.823.846/0001-27; **5 - CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 00.611.868/0001-28; **6 - ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 12.049.385/0001-60; **7 - R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 07.279.114/0001-61, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: **1 - F. DAS CHAGAS M. DE ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ 25.264.061/0001-97: Apresentou o item **5.2.2. letra : b)** Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual vencida para a data do certame tendo em vista que sua data de validade expirou em 03/04/2022; Apresentou o item **5.2.3.2** incompleto, uma vez que não apresentou quantidade suficiente (REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA); **2 - CENPEL - CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 05.502.041/0001-08: Apresentou o item **5.2.4.4** incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido



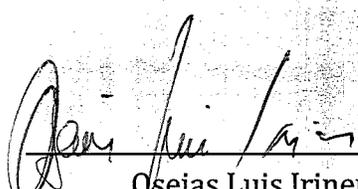
Órgão.;3 - R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 14.858.301/0001-65; Apresentou o item 5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente acompanhada de cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.;4 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 63.551.378/0001-01: CNPJ 12.314.392/0001-42: apresentou o item 5.2.3.2 incompleto , uma vez que não apresentou quantidade suficiente (REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA;CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO;COBERTURA TELHA CERÂMICA (CAIBRO, RIPA, LINHA) e PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO));5 - CNT - CONTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ 12.314.392/0001-42: apresentou o item 5.2.3.2 incompleto , uma vez que não apresentou quantidade suficiente (CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO e PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO));apresentou o item 5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.;6 - DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 10.842.734/0001-71: : apresentou o item 5.2.3.2 incompleto , uma vez que não apresentou quantidade suficiente (PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO));apresentou o item 5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.;7 - CDG ENGENHARIA, CNPJ 06.015.510/0001-19: Faltou o item 5.2.2.1: b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.; apresentou o item 5.2.3.2 incompleto , uma vez que não apresentou quantidade suficiente (PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO));apresentou o item 5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.;8 - MMILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 11.952.190/0001-63: apresentou o item 5.2.3.2 incompleto , uma vez que não apresentou quantidade suficiente (PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO));apresentou o item 5.2.4.4 incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.;9 - 3 D CONSTRUÇÕES LTDA,



07.930.565/0001-17: apresentou o **item 5.2.4.4** incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão.;**10 - CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 20.502.034/0001-91:Apresentou o item **5.2.3.1** vencido para a data do certame conforme mencionado na certidão 259175/2022 Chave 3cazw cujo vencimento ocorreu em 31/03/22. Apresentou o item **5.2.3.3** vencido para a data do certame conforme mencionado na certidão 261706/2022 Chave zcbaz cujo vencimento ocorreu em 31/03/22. Apresentou o **item 5.2.4.4** incompleto, tendo em vista que deixou de apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo referido Órgão. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.01/CP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento da habilitação será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 19 de maio de 2022.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL



Oseias Luis Irineu
Membro da CPL



José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL